

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Conselho Estadual de Assistência Social

Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo

DATA: 03/05/2012

PRESENTES:

NOME	ENTIDADE
Ana Maria Macedo	SEDS
Denielle M. Vieira	SEDS/AJ
Evandra Suzane Bazzo	SEPL
Gladys Maria Tortatto	SEDS
Malvina G. Ferreira	SEDS/CPSB
Marcela Evangelista	GFS/SEDS
Maria Cecília M. L. Fantin	CRP/08
Patrick Reason	Associação Beneficente Encontro com Deus

RELATÓRIO:

**1) Balancete FEAS:**

A Conselheira e Técnica do GFS, Marcela Evangelista, apresentou os detalhes do Balancete Mensal do FEAS, referente a Março – Fonte 281 – IGDE SUAS, Fonte 257 – Detran e Fonte 281 – IGDE Bolsa Família. A Comissão está ciente das informações.

**2) Leitura do ofício nº324/12- TCE, com resposta a consulta feita pelo CEAS – Ofício nº 130, de 08/12/11.**

O Ofício foi respondido pela Diretoria de Contas Municipais e a Diretora de Análise de transferências. Destaca-se que não se trata de um parecer oficial do TCE, pois não trata de um caso concreto e o Tribunal não tem a função de atuar como consultoria. Porém, o explanado na resposta é uma informação de que os benefícios eventuais (natalidade e funeral) são da assistência social e o município deve adequar-se à legislação vigente.

A Plenária deliberou pela elaboração de uma Nota Técnica conjunta com a CIB sobre a adequação das Leis Municipais em conformidade com o SUAS.

### **3) Análise jurídica sobre a aplicação dos recursos IGDE/SUAS.**

Tendo em vista a Deliberação ocorrida na última plenária, foi lido o ofício com análise jurídica do GJS da SEDS sobre tal requisição. O parecer é contrário à utilização do recurso do IGDE SUAS, no percentual (3%) que é destinado ao CEAS, para uso de aquisição de passagens, hospedagem e alimentação para uma plenária em conjunto com os novos Conselheiros. Entre as discussões, fez-se uma consulta ao Regimento Interno do CEAS, onde consta no art. 30, no parágrafo 1º: “Por ocasião da posse do CEAS, os Conselheiros a serem empossados se responsabilizam pelas despesas com transporte.” Também foram feitas várias considerações sobre a data correta da posse. Feita nova consulta no site da Casa Civil, Decreto 7503, de 23/06/10 – apesar que a posse ocorreu no dia 02/06/10, o Decreto Governamental diz que se refere ao biênio 2010/2012. O parecer final da Assessoria Jurídica é que a data válida do encerramento do mandato desta Gestão é 23 de junho. A sugestão é providenciar a publicação do decreto da nova gestão em 25 de junho e a posse na próxima reunião ordinária em 5 e 6 de julho.

Encaminhamento: promover uma consulta a Assessoria Jurídica da SEDS, indagando o que pode ser considerado “apoio técnico e operacional”.

### **4) Projetos para a construção dos CRAS:**

A técnica da SEDS, Malvina informa para conhecimento, que os projetos dos CRAS (da Gestão anterior) está em andamento (os processos dos 11 CRAS propostos,) inclusive em relação ao município de Engenheiro Beltrão, que recebeu parecer favorável do setor jurídico.

Em relação à discussão sobre critérios de partilha para a construção dos CRAS, já iniciada na plenária de 02 de março, onde houve a deliberação que houvesse utilizar como critério também a quantidade de famílias em situação de pobreza. Relata então que a consulta retornou que não há esse índice pelo IBGE e sim um número absoluto de pessoas em situação de pobreza, resultando em uma nova listagem com os mesmos 30 municípios antes elencados.

Lembrando, que havia sido separado em 3 grupos:

- a) Municípios que não tem CRAS e selecionados a partir do percentual de pessoas em extrema pobreza (maior que a média do PR (3,6).
- b) Municípios apenas com CRAS compartilhados e com equipe de referência.
- c) Municípios com defasagem de famílias referenciadas no CRAS em relação ao número cadastrado no CAD-ÚNICO.

## Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

E ainda, que os dados foram colhidos pela informação do IBGE, e em relação ao CENSO Suas 2010. Assim que os dados do Censo Suas 2011 forem disponibilizados, a relação será atualizada. A Comissão entende que deve-se continuar a discussão para amadurecimento da questão, lembrando que no momento não há previsão de construção e os recursos estão sendo levantados e nesse momento a discussão é restrita à definição de critério de partilha, de maneira qualificada e técnica.

Considerando o percentual de pessoas em extrema pobreza e também seu número absoluto em cada Município, bem como o IPDM, será produzido um estudo sobre classificação dos municípios prioritários para a construção de CRAS.

### **5) Relato da Comissão de Reordenamento de Acolhimento Institucional.**

A técnica Carmen – PSE, relatou que ocorreu a 2ª reunião da Comissão e houve a presença de dois novos integrantes, com uma contextualização da política da assistência social, pela SEDS e a da saúde, pela representante municipal da saúde. A próxima reunião será no dia 11/05.

Parecer da Plenária: APROVADO.